



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 912/85, de 06 de Maio de 1985.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a ALIENAR à Sra., MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA, um terreno situado no Loteamento Piracaná, Ramal do Matadouro Municipal, e dá outras Providências;

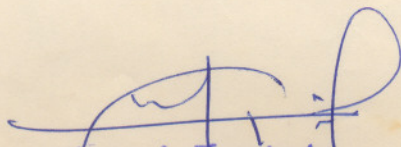
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, APROVOU, ES
TATUIU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

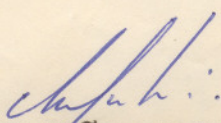
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR à Sra., MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA, um Terreno situado no Loteamento Piracaná, Ramal do Matadouro Municipal, nesta Cidade, tendo como limites: à direita com o Patrimônio Municipal; Fundos com o Sr., Juares Alves; Frente com o Ramal do Matadouro e lado Esquerdo com terras do Patrimônio Municipal, medindo a citada área 28.608:00 m² (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oito Metros quadrados).

PARAGRÁFO ÚNICO - A Alienação será feita sob a forma de venda, ficando a cargo da Alinatária todas as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, 07 de Maio de 1985.


Alberto de Figueiredo
Secretário Municipal


VILSON JOÃO SCHUBER
Prefeito Municipal